



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1133

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Editais	7
Edital de Notificação	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Atos Administrativos	7
Portaria	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 303, de 04 de maio de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1124	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 2.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1123	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 2.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL		R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo



Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 304, de 04 de maio de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
02	Departamento de Tecnologia da Informação	
972	04.126.0022.2058.0000 Organização e Modernização Administrativa	55.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
19	Fundo Municipal do Idoso	
00	Fundo Municipal do Idoso	
1700	08.241.0037.2082.0000 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 62.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
01	Administração e Planejamento	
953	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa	55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
19	Fundo Municipal do Idoso	
00	Fundo Municipal do Idoso	
1692	08.241.0037.1111.0000 Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 62.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 305, de 04 de maio de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 11.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
444	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
1700	08.241.0037.2082.0000 Apoio a Projetos Especiais de promoção, proteção	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 11.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
461	12.362.0009.2024.0000 Alimentação Escolar	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
1702	08.241.0037.2082.0000 Apoio a Projetos Especiais de promoção, proteção	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 333, de 08 de maio de 2020

(Designa Lara Garcia para responder pelo Expediente do Setor de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Rafael Mantovani Brunhara)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Lara Garcia, RG n.º 46.168.844-X, CPF n.º 344.729.908-81, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2020, por motivo de férias do titular Rafael Mantovani Brunhara, RG n. 42.900.462-X, CPF n.º 332.735.288-77.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 339, de 13 de maio de 2020

(Exonera, a pedido, Adriano Borges Domingos da Silva, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Adriano Borges Domingos da Silva, RG nº 5.004.036-7, CPF n.º 169.800.988-70, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 12.578, de 07 de agosto de 2018, em relação a Adriano Borges Domingos da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 340, de 13 de maio de 2020

(Nomeia Meire Regina de Azevedo para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Meire Regina de Azevedo, RG nº 23.955.230, CPF n.º 167.833.838-90, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 341, de 13 de maio de 2020

(Dispensa Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza da Função de Confiança de Chefe do Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe do Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, RG n.º 40.304.995-7, CPF n.º 337.501.508-93, a partir de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 11.568, de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho



Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração
Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 342, de 13 de maio de 2020

(Dispensa Claudia Andrea Trindade da Função de Confiança de Chefe do Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe do Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Claudia Andrea Trindade, RG n.º 25.381.232-X, CPF n.º 181.526.568-01, a partir de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 12.140, de 12 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 343, de 13 de maio de 2020

(Designa Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, RG n.º 40.304.995-7, CPF n.º 337.501.508-93, a partir de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 344, de 13 de maio de 2020

(Designa Claudia Andrea Trindade para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Claudia Andrea Trindade, RG n.º 25.381.232-X, CPF n.º 181.526.568-01, a partir de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº12 345, de 13 de maio de 2020

(Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e cautela visando a não propagação decorrente do Coronavírus (COVID-19) na realização de Audiências Públicas pelo Município e seus diferentes Órgãos e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº64.862,



de 13 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.151, de 16 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.158, de 19 de março de 2020; e

Enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública no Município de Votuporanga/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º As Audiências Públicas organizadas pelo Município de Votuporanga, em seus diferentes Órgãos, passarão a ser realizadas de forma presencial e/ou não presencial (videoconferência), devendo ser atendido, em cada situação, os seguintes critérios:

I – Presencial:

a) realização em locais públicos e compatíveis com o número de participantes;

b) deverá ser garantida a área mínima livre de 02 (dois) metros quadrados, por participante;

c) obrigatoriedade da utilização de máscara facial por todos os participantes;

d) disponibilização, pelo Município, na entrada, de álcool em gel 70% para higienização das mãos.

e) disponibilização de sistema de som para interação entre os responsáveis pela apresentação da Audiência Pública e seus participantes.

II – Não Presencial (videoconferência):

a) transmissão da Audiência Pública ao vivo pela internet, na página Oficial do Município de Votuporanga/SP, na plataforma “Facebook” que poderá ser acessada no endereço eletrônico www.facebook.com/Prefvotuporanga, em dia e horário previamente agendados;

b) facultar aos participantes, o envio de perguntas, que serão lidas por um mediador técnico e respondido pelos integrantes da mesa, por competência, desde que tenham pertinência temática e guardem relação ao assunto apresentado na sessão.

Art. 2º Audiência Pública realizada de forma não presencial (videoconferência), deverá ser gravada permanecendo disponível na plataforma digital citada na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, podendo ser reproduzida por qualquer equipamento ou dispositivo conectado à internet.

Art. 3º O disposto nesse Decreto vigorará enquanto vigente o Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Votuporanga/SP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de maio de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 346, de 13 de maio de 2020

(Exonera Luany Calegari Benini do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, Luany Calegari Benini, RG nº 41.465.560-6, CPF n.º 340.782.938-83, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 10.595, de 7 de agosto de 2018, com relação a Luany Calegari Benini.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 347, de 13 de maio de 2020

(Nomeia Douglas Leandro Silva de Araújo para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, Douglas Leandro Silva de Araújo, RG nº 32.284.521-X, CPF n.º 215.799.678-84, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



DECRETO Nº 12 349, de 14 de maio de 2020

(Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 12.241, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDEC, instituído pela Lei nº 6.088, de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – O artigo 2º do Decreto nº 12.241, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para fins de que trata o inciso I, do artigo 20, da Lei Municipal nº 6.088, de 06 de dezembro de 2017, fica instituída uma contribuição, a ser paga anualmente pela empresa beneficiada com doação de área pelo Município, com os encargos previstos em Lei, a qualquer tempo, pelo prazo de 4 (quatro anos), em parcelas iguais e sucessivas, que terá como base o valor venal da terra nua (sem construção) do imóvel doado, apurando-se esse valor pela Planta Genérica de Valores do Município; (NR)

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o pagamento à vista ou de forma antecipada, da contribuição a ser paga pela empresa beneficiada, atende ao interesse público.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 028 / 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03/01/2020:

Autuado: CF Nutry Suplementos Alimentícios Ltda - ME;

Data da Autuação: 03/01/2020;

Data da Decisão: 17/03/2020;

CNPJ ou CPF: 30.506.686/0001-58;

Processo nº: 0001/20;

Localidade: Rua Carajás – 101 – São Damião;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária e tendo em vista que a autuada realizou as adequações pendentes, foi aplicada a Penalidade de Advertência. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 11/02/2020:

Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.;

Data da Autuação: 11/02/2020;

Data da Decisão: 01/04/2020;

CNPJ ou CPF: 90.400.888/0943-76;

Processo nº: 0061/20;

Localidade: Rua Sergipe – 4593 – Vila Dutra;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso VIII da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: O boleto da multa foi encaminhado por e-mail, recebido e assinado na data de 13/04/2020, com seu vencimento em 14/04/2020, mas tendo em vista que o autuado não pagou a multa no prazo estabelecido, a mesma foi encaminhada para cobrança executiva.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 14/01/2020:

Autuado: Talassio & Talassio LTDA - ME.;

Data da Autuação: 14/01/2020;

Data da Decisão: 13/05/2020;

CNPJ ou CPF: 09.526.827/0001-08;

Processo nº: 0023/20;

Localidade: Avn. Nasser Marão – 3297 – 1º Dist. Ind. João Fernandes Cezare;

Tipificação da Infração: Artigo 14 – Inciso I da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado pagou a multa no prazo estabelecido, o Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado Votuporanga, 13 de maio de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal da Fazenda

Editais

Edital de Notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS, todas as empresas inscritas no Município de Votuporanga na condição de pessoa física ou jurídica do lançamento da Taxa de Licença de Funcionamento, do exercício de 2020, com vencimento nos dias 15/05, 15/07, 15/09 e 15/11, de acordo com o disposto na legislação tributária do Município.

Em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 87, de 01 de dezembro de 2005 e alterações, o sujeito passivo da Taxa de Licença de Funcionamento é "a pessoa física ou jurídica sujeita à fiscalização municipal em razão da localização e instalação e do funcionamento de estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços."

Notificamos ainda aos responsáveis, que não receberam os carnês com os devidos lançamentos que compareçam à sede da Prefeitura, Rua Para nº3227- Centro, e retirem os mesmos.

Votuporanga, 14 de maio de 2020.

Diogo Mendes Vicentini Secretário da Fazenda

Secretaria Municipal da Administração

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA SEADM Nº 027, de 12 de maio de 2020

(Concede licença paternidade ao servidor público municipal Anderson Bençal Indalecio)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença paternidade ao servidor público municipal Anderson Bençal Indalecio, RG n.º 32.284.456-3, CPF n.º 323.039.648-06, a partir de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de maio de 2020.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ERNA NU-UD CARDANA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 27/05/2020, ou seja, até o dia 27/05/2021, reajustando o valor do aluguel mensal para R\$ 2.400,54, totalizando o valor global de R\$ 28.806,48.

Dispensa de Licitação: 034/2017 - Processo nº 387/2017.

Assinatura: 13 de maio de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 - PROCESSO Nº 171/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) licenças de software de antivírus corporativo, compatível com Kasperky, para o período de 03 (três) anos, incluindo implantação, configuração e treinamento. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 27 de maio de 2020 (27/05/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2020.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 172/2020

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Construção da Casa do Zelador do Centro de Eventos Helder Henrique Galera, neste município de Votuporanga. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 17 de junho de 2020, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 18 de junho de 2020, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2020.



SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta e solvente para demarcação viária do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.048.011	BD	532	Tinta para demarcação viária, cor BRANCA N9,5, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	Khroma	R\$ 143,21	R\$ 76.187,72
02	001.048.007	BD	265	Tinta para demarcação viária, cor AMARELA 10YR7,5/14, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	Khroma	R\$ 143,59	R\$ 38.051,35
03	001.053.893	LTA	177	Solvente para diluição de tinta de demarcação viária, especificação ABNT NBR 8169 - lata com 18 litros.	Khroma	R\$ 88,51	R\$ 15.666,27

Pregão Presencial nº 079/2020 - Processo nº 144/2020. Valor global: R\$ 129.905,34. Assinatura: 13 de maio de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/05/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico nº 22/2020 da Inexigibilidade nº 001/2020 – Processo nº 31/2020, referente a Contratação de serviços da Imprensa Nacional, para publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da SaeV Ambiental, conforme artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Votuporanga, 13 de maio de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico 23/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 13/2020 – Processo nº 32/2020, referente a contratação da Imprensa Oficial do Estado S.A – IMESP, para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da SAEV Ambiental, pelo sistema on line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo” com valor estimado do contrato de R\$ 6.453,30 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação, totalizando para o período de 60 (sessenta) meses o valor estimado de R\$ 32.266,50 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666/93.

Votuporanga, 13 de maio de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br